ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59.380 — Praça Des. Tomaz Salustino, 90 — C.G.C. 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 1144, de 26 de janeiro de 1990

Reajusta os vencimentos, representações e função gratificada dos servidores da Câmara Municipal de Currais Novos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 80% (oitenta por cento), os vencimentos, representações e função gratificada dos servidores da Câmara Municipal, conforme anexos que acompanham a presente Lei.

Art. 2º - Os valores constantes no quadro único (Inativos e Pensionistas) e nos demais anexos dos Projetos de Lei do Poder Executivo e da Câmara Municipal, que não atingirem, com o reajuste concedido nos respectivos Projetos, o valor de Ncz$ 1.000,00 (Hum mil cruzados novos), serão complementados sob a forma de abono.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1990.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio Prefeito "Raul Macêdo", 29 de janeiro de 1990.

José Siderley de Menezes
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Roberto Eduardo Nunes
SEC. M. ADMINISTRAÇÃO

A N E X O I

MATRIZ REMUNERATÓRIA

CB

NÍVEL / PADRÃO	I	II	III
A	900,00	900,00	900,00
B	920,46	991,44	1.069,45
C	1.155,33	1.249,95	1.405,89

A N E X O II

MATRIZ REMUNERATÓRIA

CT

NÍVEL / PADRÃO	I	II	III
D	900,00	931,80	1.046,52
E	1.234,74	1.412,58	1.563,60
F	1.749,13	1.967,58	2.143,36

A N E X O III

CARGOS DE PROVENTOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENC.	REPRES.	TOTAL
CC-1	ASSESSOR JURÍDICO CHEFE DE TESOURARIA CHEFE DE GABINETE	2.150,07	1.433,40	3.583,47

A N E X O IV

FUNÇÃO GRATIFICADA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	FG	363,44